

Plano de Ação Radar Social

maio de 2025

Índice

1. Nota introdutória	3
2. Constituição da equipa do Radar Social no Município de Ourém	4
3. Âmbito da ação	4
4. Plano de Ação do Radar Social	5

1. Nota introdutória

De 02 de setembro a 06 de novembro de 2024, o Radar Social de Ourém desenvolveu a primeira fase do projeto. A 06 de novembro, o Plano de Ação para a implementação da segunda fase foi aprovado em reunião do Conselho Local de Ação Social de Ourém.

O presente documento pretende fazer a revisão do Plano de Ação, apresentado alteração relativas às atividades a desenvolver, por forma a que fique em sintonia com o aviso N.º 07/C03-i01/2023 RE-C03-i01.m03 – Radar Social – Criação de equipas para projeto piloto.

2. Enquadramento legal do Radar Social

A medida Radar Social é um projeto piloto que surge no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, prevendo a criação de 278 equipas técnicas multidisciplinares em Portugal continental, com a duração de 27 meses, integradas nos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS), da Rede Social, das Câmaras Municipais.

2. Constituição da equipa do Radar Social no Município de Ourém

O município de Ourém enfrenta, diariamente, uma multiplicidade de exigências na área social que são já endereçadas através de uma grande diversidade de respostas sociais. Paralelamente e em articulação com as Instituições e organizações da Rede Social, Ourém tem desenvolvido uma política social que procura ir ao encontro das necessidades dos munícipes. Na sequência do aviso de abertura de Concurso para implementação deste projeto inovador, o Município de Ourém apresentou candidatura. Após a sua aprovação, foi constituída uma equipa técnica, que iniciou funções dia 2 de setembro de 2024, composta por uma técnica superior de serviço social e duas técnicas superiores de psicologia.

3. Âmbito da ação

O Programa Radar Social visa a constituição de um sistema integrado de georreferenciação social e de capacitação dos territórios na ativação das respostas e otimização dos recursos, procurando trazer maior eficácia à ação das entidades locais, apoiada na noção de desenvolvimento social e integrada numa perspetiva do desenvolvimento local.

Este programa encontra-se dividido em 2 fases: a 1ª, definida para os três primeiros meses da implementação do projeto, visa a atualização dos instrumentos de planeamento da Rede Social, nomeadamente o Diagnóstico Social (DS), o Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e o Plano de Ação (PA). Além disso, prevê-se o mapeamento dos recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação das intervenções ao nível dos concelhos e das freguesias. A 2ª fase do projeto, prevê a execução do plano de ação, bem como a georreferenciação social dos territórios.

O Radar Social, na 2ª fase, pretende:

- Referenciação em contexto de vida, da pessoa ou a família em situação de vulnerabilidade social;
- Realização da avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema integrado de georreferenciação;

- Informação/orientação da pessoa ou família, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de referênciação;
- Ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social local, sempre que da referênciação resultar a necessidade de uma intervenção social emergencial.

4. Plano de Ação do Radar Social

Apresenta-se abaixo o **Plano de Ação do Radar Social de Ourém**:

Tipo de Atividade		Referenciação em contexto de vida, da pessoa ou da família em situação de vulnerabilidade socioeconómica.				
Detalhes das Atividades			Resultados Esperados			
Identificação da atividade/objetivo	Público-Alvo	Calendarização	Descrição	Metas	Indicadores Previstos	Fontes de verificação
Referenciação em contexto de vida das pessoas, grupos ou famílias em vulnerabilidade social e/ou risco de pobreza e exclusão social, que sejam sinalizadas ao Radar Social.	Pessoas, grupos ou famílias em vulnerabilidade social e/ou risco de pobreza e exclusão social.	22-05-2025 a 31-03-2026	Registo na Plataforma “Radar Social” da Segurança Social, de todas as pessoas, grupos ou famílias em vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social sinalizadas ao Radar Social.	2489	Número de referenciações	Registos na plataforma da Segurança Social.

Tipo de Atividade		Realização da avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema integrado de georreferenciação.				
Detalhes das Atividades			Resultados Esperados			
Identificação da atividade/objetivo	Público-Alvo	Calendarização	Descrição	Metas	Indicadores Previstos	Fontes de verificação
Realização da avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar de todas as pessoas, grupos ou famílias em vulnerabilidade social e/ou risco de pobreza e exclusão social sinalizadas ao Radar Social., registando o seu resultado no sistema integrado de georreferenciação.	Pessoas, grupos ou famílias em vulnerabilidade social e/ou risco de pobreza e exclusão social.	07-11-2025 a 31-03-2026	Avaliação social preliminar das pessoas, grupos ou famílias em vulnerabilidade social e/ou risco de pobreza e exclusão social, registando o seu resultado no Sistema Integrado da Segurança Social.	2489	Número de avaliações sociais preliminares.	Registos na plataforma da Segurança Social

Tipo de Atividade		Informação/orientação da pessoa ou família, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de referenciação.				
Detalhes das Atividades			Resultados Esperados			
Identificação da atividade/objetivo	Público-Alvo	Calendarização	Descrição	Metas	Indicadores Previstos	Fontes de verificação
Informação e/ou orientação da pessoa, família ou grupo em vulnerabilidade social e/ou risco de pobreza e exclusão social, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de referenciação.	Pessoas, grupos ou famílias em vulnerabilidade social e/ou risco de pobreza e exclusão social.	22-05-2025 a 31-03-2026	Mediante as vulnerabilidades identificadas das pessoas, famílias ou grupos, informar e ou encaminhar para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de referenciação.	2489	Número de pessoas informadas e/ou encaminhadas.	Ficha de registo e/ou email de encaminhamento.

Tipo de Atividade		Ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social Local, sempre que da referenciação resultar a necessidade de uma intervenção social e emergencial.				
Detalhes das Atividades			Resultados Esperados			
Identificação da atividade/objetivo	Público-Alvo	Calendarização	Descrição	Metas	Indicadores Previstos	Fontes de verificação
Articulação direta pela equipa do Radar Social das respostas existentes na comunidade, sempre que se verifique necessidade social e emergencial.	Pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconómica e com algum tipo de necessidade emergencial.	22-05-2025 a 31-03-2026	Sempre que de uma sinalização se avalie alguma vulnerabilidade de carácter emergencial, a equipa do Radar Social irá ativar as respostas da rede de recursos locais de modo imediato.	Articular com a rede de recursos locais de modo imediato em 100% das situações emergenciais verificadas.	Número de ativações emergenciais da Rede Social Local.	Contactos registados posteriormente em documento próprio da equipa.